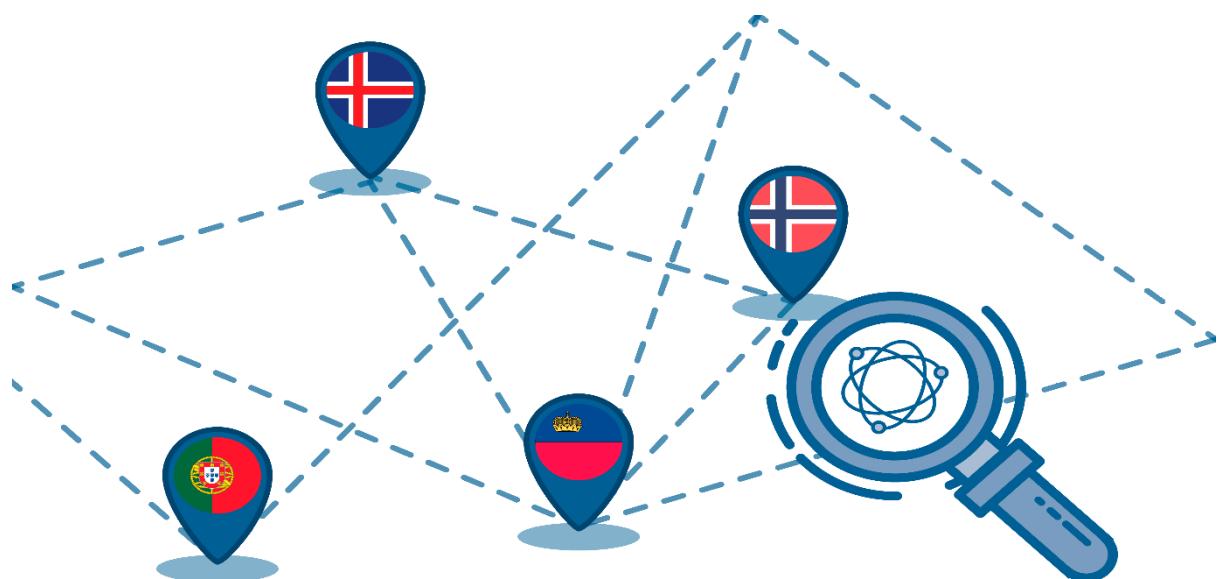


## PLANO DE ATIVIDADES 2019



## ÍNDICE

<b>1 – SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>2 - NOTA INTRODUTÓRIA.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 - Visão, Missão e Valores.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 - Contexto e Articulações Interinstitucionais .....</b>	<b>5</b>
<b>3 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1 Recursos Humanos.....</b>	<b>7</b>
<b>3.1.1. Formação .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2 Recursos Financeiros .....</b>	<b>8</b>
<b>4 – ESTRATÉGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES .....</b>	<b>9</b>
<b>4.1 Objetivos Estratégicos .....</b>	<b>10</b>
<b>4.2 Objetivos Operacionais.....</b>	<b>10</b>
<b>4.2.1 Objetivos de Eficácia.....</b>	<b>10</b>
<b>4.2.2 Objetivos de Eficiência.....</b>	<b>11</b>
<b>4.2.3 Objetivos de Qualidade .....</b>	<b>13</b>
<b>5 – MODERNIZAÇÃO ADMNISTRATIVA.....</b>	<b>14</b>
<b>6 – COMUNICAÇÃO.....</b>	<b>14</b>

## 1 – SUMÁRIO EXECUTIVO

A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE) foi criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 39/2017, de 10 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2017, de 24 de abril.

A UNG-MFEEE encontra-se sob direção do **Ministro de Planeamento**, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 1 de março, que aprovou as alterações ao regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro).

De acordo com o previsto no Regulamento do MFEEE 2014-2021 e no Memorando de Entendimento (MoU) assinado entre Portugal e os Países doadores (Noruega, Liechtenstein e Islândia) em 22 de maio de 2017, a UNG-MFEEE, enquanto Ponto Focal Nacional tem a responsabilidade geral de garantir que os Programas contribuem para o cumprimento dos objetivos do MFEEE 2014-2021 em Portugal, assim como assegurar a sua implementação em conformidade com os princípios de implementação previstos.

Apesar das características singulares da UNG-MFEEE, que se traduzem nas especificidades das suas atribuições e da dimensão reduzida da equipa, foi confirmado recentemente pela Direção-geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a aplicabilidade do SIADAP 1 a esta entidade, apesar de não existirem condições para ser implementado o SIADAP 2 e 3, o que motiva a entrega não atempada do Plano de atividades e do QUAR.

Assim, o presente plano de atividades destina-se ao ano 2019 e enquadra-se no horizonte temporal do MFEEE 2014-2021, procurando evidenciar as prioridades estratégicas definidas neste contexto e decorrentes do MoU, bem como os objetivos e os princípios condicionantes, assim como a articulação com diversas instituições nacionais e internacionais.

Este documento surge num contexto em que importa alinhar e consolidar procedimentos, instrumentos e práticas internas para reforçar a capacidade da UNG-MFEEE de forma a servir como peça fulcral e decisiva na aplicação dos fundos EEA Grants em Portugal.

Tanto mais que no ano de 2019 caracteriza-se por uma nova e importante fase do MFEEE 2014-2021, através da assinatura dos acordos para financiamento dos programas, bem como a abertura de candidaturas nas diferentes áreas.

Desta forma, foram identificados os seguintes objetivos estratégicos:

**OE1:** Assegurar que o cumprimento do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores no âmbito do MFEEE 2014-2021 é feita de forma transparente e exemplar, garantindo a monitorização contínua do seu progresso e qualidade.

**OE2:** Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.

**OE3:** Promoverativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.

No que concerne aos objetivos operacionais estão previstos nove para o ano de 2019, sendo que três integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Por força da RCM nº39/2017, de 10 de março, a UNG-MFEEE é composta apenas por seis elementos o que torna ainda mais fulcral a existência de uma forte e estreita relação com os Operadores de Programa (OP), nomeadamente através de estratégias e de ferramentas comuns. Assim, destaca-se para este ano o inicio do desenvolvimento do Sistema de Informação partilhado entre a UNG-MFEEE, os OP e a AD&C, o que justificou o reforço do orçamento da UNG-MFEEE proveniente de Orçamento de Estado em 20000€ quando comparado com o ano anterior, passando a ser 73000€. Sublinha-se que as despesas com os Recursos Humanos da equipa são pagas a 100% pela rubrica de Assistência técnica do fundo.

## 2 - NOTA INTRODUTÓRIA

O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEA) foi assinado no Porto, em 1992, entre os Estados-Membros da União Europeia e três países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) - Islândia, Liechtenstein e Noruega - que passaram a partilhar o Mercado Interno. Neste contexto, foi criado o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu plurianual (EEA Grants), cujos objetivos globais são:

- Reduzir as disparidades económicas e sociais na Europa;
- Reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários.

No âmbito dos EEA Grants para o período 2014-2021, a Noruega, a Islândia e o Liechtenstein, na qualidade de *Estados Doadores*, financiam iniciativas e projetos em diversas áreas programáticas de 15 *Estados Beneficiários*, tendo sido acordada uma contribuição total de 2,8 mil M€, beneficiando Portugal de uma verba de 102,7 M€.

Neste período de programação (2014-2021) são apoiados cinco programas nacionais nas áreas do Crescimento Azul, Ambiente, Conciliação/ Igualdade de Género, Cultura e Sociedade Civil. Para além dos Operadores de Programa (Direcção-geral de Política do Mar, Secretaria-geral do Ambiente e da Transição Energética, Direção-Geral do Património Cultural e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género), vão ainda colaborar seis entidades parceiras dos países doadores, que vão estar diretamente envolvidas na implementação dos programas em Portugal.

De acordo com o previsto no Regulamento e no MoU, cabem à UNG-MFEEE as seguintes funções:

- a) Representar Portugal nas suas relações com o Financial Mechanism Committee (FMC) e com o Financial Mechanism Office (FMO);
- b) Garantir a disseminação ao público da informação sobre a existência do MFEEE 2014-2021 em Portugal e assegurar que os Operadores do Programa (OP) cumprem suas obrigações de informação e publicidade de acordo com os requisitos do artigo 3.2 do Regulamento;

- c) Assegurar que os Programas são implementados de acordo com o quadro legal do MFEEE 2014-2021 referido no artigo 1.5 do Regulamento;
- d) Monitorizar de forma regular o progresso e a qualidade da implementação dos Programas relativamente ao progresso dos indicadores estabelecidos para os objetivos e resultados contratualizados e de acordo com as condições financeiras dos mesmos para reporte no Relatório Estratégico Anual;
- e) Realizar a monitorização regular do risco dos Programas em relação ao seu progresso, resultados e objetivos definidos para reporte no Relatório Estratégico Anual;
- f) Organizar a Reunião Anual com o FMC/FMO;
- g) Promover o funcionamento da Comissão de Acompanhamento e orientar o seu trabalho;
- h) Coordenar e gerir o Fundo da Assistência Técnica (AT) previsto no Artigo 1.10 do Regulamento e o Fundo para as Relações Bilaterais (FBR) previsto no artigo 4.6 do Regulamento;
- i) Estabelecer e presidir ao Comité Conjunto para os Fundos Bilaterais (JCBF), nos termos do artigo 4.2 do Regulamento;
- j) Aprovar as Descrições dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Operadores dos Programas, nos termos do artigo 5.7 do Regulamento;
- k) Acompanhar as auditorias conduzidas pelo Conselho de Auditores da EFTA e as auditorias e verificações no local conduzidas pelo FMC;
- l) Garantir que os avisos dos concursos cumprem os requisitos do quadro legal do MFEEE 2014-2021, nos termos do artigo 1.5 do Regulamento

## **2.1 - Visão, Missão e Valores**

Com o intuito de melhoria contínua do seu desempenho, a UNG-MFEEE tem como visão e missão:

**Visão:** Ser um modelo de excelência, reconhecido como um ator de referência nacional e internacional na implementação do MFEEE.

**Missão:** Garantir o sucesso do cumprimento dos objetivos do MFEEE, assegurando a implementação do Memorando de Entendimento, a sua visibilidade e reconhecimento e promovendo as relações bilaterais entre as entidades nacionais e as entidades dos países doadores.

Quanto aos **Valores**, a UNG-MFEEE rege-se pelos seguintes:

- **Excelência:** atuar com qualidade, eficiência e eficácia;
- **Competência:** desempenhar as funções com profissionalismo, zelo dedicação e responsabilidade;
- **Responsabilidade:** garantir o sucesso no cumprimento dos objetivos do MFEEE, adotando comportamentos que reforcem a sua confiança e credibilidade;
- **Cooperação:** acompanhar e apoiar os diversos intervenientes na concretização dos objetivos do MFEEE, antecipando necessidades e encontrando soluções eficazes e eficientes;
- **Transparência:** garantir o cumprimento do quadro legal do MFEEE 2014-2021, tomar decisões através de critérios objetivos e devidamente fundamentados;
- **Comunicação:** garantir a disseminação ao público da informação sobre a existência do MFEEE 2014-2021 em Portugal, partilhar informação clara e verdadeira, divulgando os resultados alcançados ao longo da sua implementação;
- **Dinamismo:** desenvolver com dinâmica atividades relevantes para o cumprimento da sua missão.

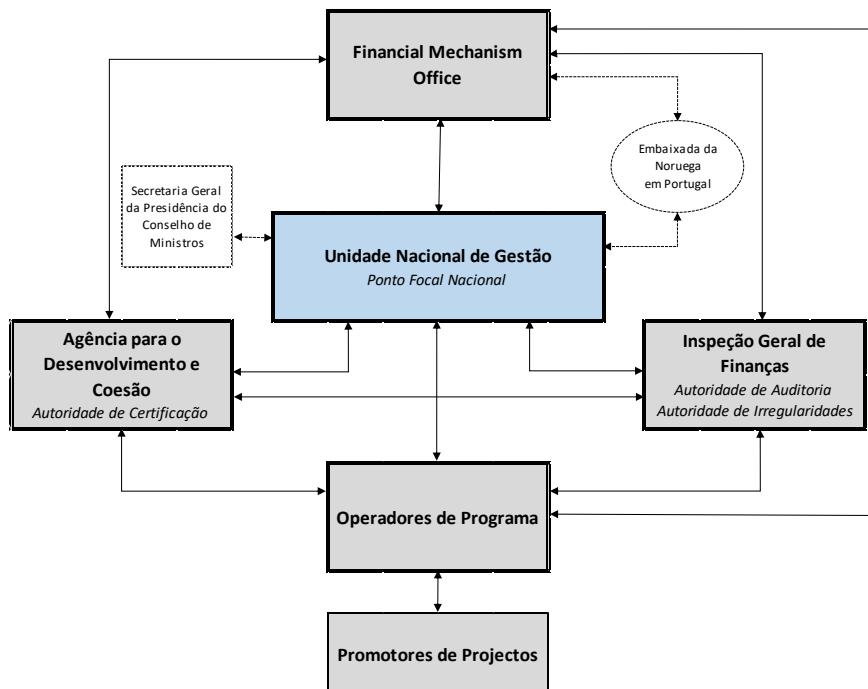
## 2.2 - Contexto e Articulações Interinstitucionais

Para o cumprimento dos objetivos definidos, a UNG-MFEEE articula com as seguintes entidades:

- **Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros**, que assegura o apoio administrativo e logístico necessário aos serviços dependentes do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, nomeadamente à UNG-MFEEE, conforme previsto no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e de acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2017, de 10 de março.

- **Agência para o Desenvolvimento e Coesão**, que exerce funções de Autoridade de Certificação e de Entidade Pagadora do MFEEE e, por delegação de competências da Autoridade de Auditoria, também exerce funções de auditoria e controlo. Esta entidade é ainda responsável por apresentar ao Financial Mechanism Committee (FMC) os Interim Financial Report (IFR) e os Final Programme Report (FPR);
- **Inspeção Geral de Finanças**, que desempenha funções Autoridade de Auditoria, assegurando a realização das auditorias aos programas de forma verificar correto funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos Operadores dos Programas. Esta entidade é ainda responsável por submeter ao Financial Mechanism Committee (FMC) uma estratégia de auditoria e um relatório anual que indique os resultados das auditorias realizadas durante o anterior período de 12 meses. Da mesma forma, emite um parecer anual, com base nas auditorias efetuadas sob a sua responsabilidade, sobre se os sistemas de gestão e controlo funcionam de forma eficaz, de modo a dar uma garantia razoável de que as declarações de despesas apresentadas ao FMC são corretas e, consequentemente, as transações subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade. De acordo com o disposto no Anexo A do MoU, a IGF assume também a função de Autoridade de Irregularidades.
- **Operadores de Programa**, que são as entidades responsáveis pelos programas. Cada Operador de Programa é responsável pela proposta de implementação do seu Programa, que foi previamente objeto de apreciação e aprovação pelos países Doadores, e pela execução do mesmo (incluindo os objetivos, resultados esperados, procedimentos e calendário para apresentação, seleção e execução de projetos). No MFEEE 2014-2021 os Operadores de Programa são os seguintes:
  - **Programa Crescimento Azul** - Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
  - **Programa Cidadania e Igualdade de Género** - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)
  - **Programa Ambiente** - Secretaria-Geraldo Ambiente e da Transição Energética (SGMATE)
  - **Programa Cultura** - Direção Geral de Património Cultural (DGPC)

- Programa Cidadãos Ativ@s - Consórcio entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Fundação Bissaya Barreto (Gestor do Fundo para ONG's)
- Financial Mechanism Office (FMO), que apoia tecnicamente o Financial Mechanism Committee (FMC) na gestão do MFEEE, sendo o responsável pelas atividades diárias e servindo de ponto de contacto;
- Embaixada da Noruega em Lisboa, que é um importante parceiro no fomento das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores;
- Embaixada de Portugal em Oslo, que é um importante parceiro na divulgação dos EEA Grants PT e um ponto de contacto com potenciais parceiros.



3 -

## ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

### 3.1 Recursos Humanos

Através da Resolução de Conselho de Ministros nº 39/2017, de 10 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2017 de 24 de abril, a UNG-MFEEE é constituída por:

- Um(a) coordenador(a) a quem compete gerir e coordenar as atividades da UNG-MFEEE enquanto Ponto Focal Nacional do MFEEE 2009-2014 e do MFEEE 2014-2021 e exercer as funções de representante oficial do Ponto Focal Nacional;

- Um(a) coordenador(a)-adjunto(a) que substitui o(a) coordenador(a) nas suas ausências e impedimentos e exerce as competências que este(a) lhe delegar;
- Quatro elementos, a recrutar por mobilidade ou em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n. 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42/2016, de 28 de dezembro. Destes quatro elementos, três são técnicos superiores e o outro assistente técnico. Dos três técnicos superiores, dois são da área financeira/acompanhamento de projetos e outro exclusivo para a área da comunicação, sendo esta exclusividade um requisito do regulamento do MFEEE.

### **3.1.1. Formação**

Face aos novos desafios do MFEEE 2014-2021 pretende-se desenvolver a formação nas seguintes áreas:

- a) Gestão de Risco na Administração Pública;
- b) Gestão pública;
- c) Concepção, gestão e avaliação de projetos;
- d) Inglês para apresentações e conversação;
- e) Técnicas de planeamento e moderação de reuniões.

### **3.2 Recursos Financeiros**

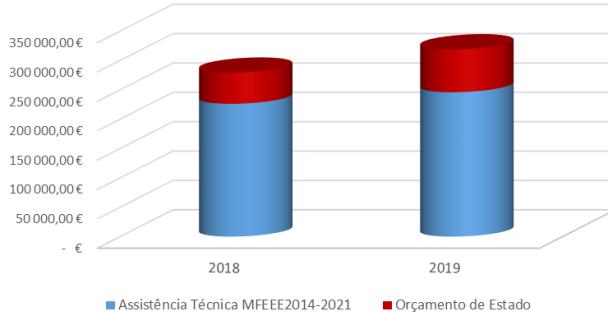
O Orçamento da UNG-MFEEE contempla duas fontes de financiamento:

- a) Programa de Assistência Técnica do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021, que assegura a 100% o pagamento das despesas com o pessoal;
- b) Orçamento de Estado que suporta as restantes despesas de funcionamento.

2019	
Receita	
Assistência Técnica MFEEE2014-2021	245 898,00 €
Orçamento de Estado	73 000,00 €
	<b>318 898,00 €</b>
Despesa	
Assistência Técnica MFEEE2014-2021	
Despesas com o Pessoal	245 898,00 €
Orçamento de Estado	
Ajudas de Custo	6 000,00 €
Aquisição de bens e Serviços	67 000,00 €
	<b>318 898,00 €</b>

## Receita

Receita



## Despesa

Despesa



O acréscimo das despesas com a aquisição de serviços deve-se ao desenvolvimento do Sistema de Informação Partilhado com os Operadores de Programa para o MFEEE 2014-2021.

No Mecanismo Financeiro 2014-2021 a UNG-MFEEE é também responsável pela gestão do Fundo para as Relações Bilaterais no montante aproximado de 2 milhões de euros, dos quais se prevê que até ao final de 2019 seja disponibilizada aproximadamente 50% do montante deste Fundo.

## 4 – ESTRATÉGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES

A elaboração do presente plano de atividades teve por base os seguintes objetivos estratégicos e operacionais de forma a garantir o cumprimento da missão da UNG-MFEEE.

#### **4.1 Objetivos Estratégicos**

##### **Objetivo Estratégico 1 (OE1).**

Assegurar que o cumprimento do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores no âmbito do MFEEE 2014-2021 é feita de forma transparente e exemplar, garantindo a monitorização contínua do seu progresso e qualidade.

##### **Objetivo Estratégico 2 (OE2).**

Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.

##### **Objetivo Estratégico 3 (OE3).**

Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.

#### **4.2 Objetivos Operacionais**

De forma a alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos para 2019, foram desenvolvidos nove objetivos operacionais, que serão atingidos através da implementação das respetivas atividades e projetos, sendo que três (OO1, OO7 e OO8) estão igualmente refletidos no QUAR pela transversalidade da sua importância na aplicação da missão dos EEA Grants. No corrente funcionamento da UNG-MFEEE serão desenvolvidas outras atividades, mas que não estarão previstas no QUAR.

##### **4.2.1 Objetivos de Eficácia**

###### **OO.1 Divulgar o enquadramento e objetivos do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo (OE1, OE2, OE3)**

Atividades:

- Monitorizar a implementação da Estratégia da Comunicação do MFEEE 2014-2021, aprovada pelo FMO;
- Realizar uma iniciativa de comemoração dos 25 anos EEA Grants;

- Sessões de informação e divulgação junto de diferentes públicos (ex. potenciais promotores e beneficiários);
- Participação em iniciativas/feiras/exposições e certames;
- Reforçar a relação com os media (clipping, comunicados à imprensa, divulgação de projetos, etc).

**OO2. Aumentar a cobertura territorial da implementação dos EEA Grants em Portugal, através do Fundo de Relações Bilaterais (O2).**

Atividades:

- Promover iniciativas de divulgação do Fundo de Relações Bilaterais com o intuito de obter um maior número de candidaturas tendo como base a cobertura territorial do mesmo Fundo no período entre 2009-2014;

**OO3. Aumentar o alcance das publicações nas redes sociais, visitas ao site e APP (O2).**

Atividades:

- Divulgar o novo site conjunto;
- Assegurar a regular atualização do site;
- Criar conteúdos apelativos que reforcem a presença nas redes sociais (Facebook, Twitter; Linkedin, Instagram, Youtube e APP);
- Lançamento da APP em IOS;
- Criar a funcionalidade de “match” na APP.

**4.2.2 Objetivos de Eficiência**

**OO4. Promover a boa execução física e financeira do MFEEE, nomeadamente através de uma estreita colaboração com os operadores de programa e efetuando um acompanhamento permanente (OE1 e OE3).**

Atividades:

- Promover ações de capacitação dos Operadores de Programa em áreas estratégicas, nomeadamente para a construção da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, sobre a gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, sobre tratamento de erros administrativos e irregularidades e como efetuar as respetivas correções financeiras;
- Desenvolver instrumentos de monitorização e acompanhamento da implementação dos Programas;

**OO5. Dinamizar as relações bilaterais entre Portugal e os países doadores (OE1, OE2 e OE3).**

Atividades:

- Realização de reuniões com stakeholders dos países doadores para identificar possíveis entidades parceiras ou interesses bilaterais.
- Criar base de dados de possíveis entidades parceiras dos países doadores, com recurso à APP.

**OO6. Implementar um sistema de informação partilhado entre a UNG-MFEEE e os Operadores de programa (OE1);**

Atividade:

- Coordenar o grupo de trabalho para criação de um sistema de informação partilhado para submissão/recepção, gestão, validação e encerramento das candidaturas elaboradas ao abrigo de linhas de financiamento do MFEEE 2014-2021.

**OO7. Coordenar a comunicação dos EEA Grants a nível nacional (OE1 e OE2).**

Atividades:

- Implementar iniciativas que capacitem as equipas de comunicação dos programas (reuniões, formações on-job, workshops);
- Realizar Workshop de comunicação para promotores de projeto;
- Elaboração do Manual de Comunicação e de Normas Gráficas EEA Grants 2014-2021;
- Dinamizar uma ação de formação em “Escrita para Suportes Digitais” para os Operadores de programa;
- Dinamizar uma network com os Operadores de programa que permita alavancar os resultados comunicacionais.

#### ***4.2.3 Objetivos de Qualidade***

##### **OO8. Garantir a monitorização contínua do progresso e qualidade na implementação do MFEEE 2014-2021 (OE1).**

Atividades:

- Realizar anualmente, no mínimo, duas reuniões da comissão de acompanhamento;
- Realizar a reunião anual com o FMC;
- Realizar reuniões de controlo regulares com os OP (no mínimo semestrais);
- Acompanhar e apoiar os OP na resolução das irregularidades detetadas;
- Monitorização dos reportes e pedidos de pagamento dos OP, bem como dos pagamentos efetuados pela ADC.

##### **OO9. Monitorizar o sistema de Alerta de Irregularidades do MFEEE 2014-2021 (O1).**

Atividade:

- Registar e encaminhar as queixas recebidas, garantindo resposta, em 10 dias, sobre o encaminhamento dado à queixa.

## **5 – MODERNIZAÇÃO ADMNISTRATIVA**

Como já foi referido anteriormente, e de forma a dar resposta aos requisitos do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu para o período 2014-2021 tornou-se cabal que o Ponto Focal Nacional e os Operadores de Programa possuíssem um Sistema de Informação partilhado que garanta a fiabilidade e consistência dos dados relativos aos Programas financiados em Portugal.

Para o efeito, a opção por um Sistema de Informação partilhado que dê suporte à gestão das candidaturas e permita efetuar o acompanhamento e controlo das atividades desenvolvidas, revela-se a forma mais económica, eficiente e eficaz de maximizar a produtividade com os meios existentes e de satisfazer altos padrões de exigência e qualidade.

Este Sistema de Informação partilhado facilita e acelera o processo de certificação conforme exigido pelo Regulamento do Mecanismo Financeiro e terá em conta as melhores práticas de modernização administrativa existentes em sistemas desta natureza.

## **6 – COMUNICAÇÃO**

No âmbito do MFEEE 2014-2021, a comunicação é uma área com bastante relevância pois pretende-se aumentar o conhecimento e notoriedade dos EEA Grants em Portugal, destacando a importância da sua implementação, os resultados e impactos já obtidos, mas simultaneamente os objetivos a alcançar.

Importa salientar que embora não esteja prevista, para o ano de 2019, uma campanha publicitária propriamente dita, cumpre referir que todas as atividades a implementar, sempre que necessário, se regerão pela aplicação da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.